PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2243 DE
27/09/07 a 28/09/07
pag. 06
Procuradona Juridica do Municipio

LEI N.º 1570/2.007

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA Executiva Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais),** com a finalidade de viabilizar a utilização do ***superávit financeiro*** apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006.

Art. 2°- A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada para suplementar o Orçamento de 2007.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 24 de setembro de 2007.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal